

## ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO,  
EM SÉRIE ÚNICA, DA 386ª (TRECENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO, DA



**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**

*Companhia Securitizadora S1 - Código CVM nº 310*

CNPJ nº 10.753.164/0001-43

Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05.419-001, São Paulo - SP

**LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA**



**PANTANAL AGRÍCOLA S.A.**

CNPJ 04.480.269/0001-73

Rua Marechal Floriano, 1.120, Bairro Vila São Gabriel, CEP 79.490-000, São Gabriel do Oeste - MS

No montante total de

**R\$ 145.000.000,00**

(cento e quarenta e cinco milhões de reais)

**CÓDIGO ISIN DOS CRA: BRECOACRAJG8**

**A OFERTA FOI REGISTRADA AUTOMATICAMENTE PERANTE A CVM EM 12 DE JUNHO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/097**

Nos termos do disposto no artigo 76 e do Anexo M da Resolução da Comissão De Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), e da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme em vigor, a **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, bairro Pinheiros, CEP 05.419-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 10.753.164/0001-43 (“Securitizadora” ou “Emissora”), em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 (“Coordenador Líder”), o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Itaú BBA”), o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 (“Bradesco BBI”) e o **BANCO VOTORANTIM S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 59.588.111/0001-03 (“Banco BV”, e quando em conjunto com o Coordenador Líder, o Itaú BBA e o Bradesco BBI, os “Coordenadores”), vêm a público, por meio deste anúncio de encerramento (“Anúncio de

Encerramento”), comunicar o encerramento da oferta pública de distribuição de 145.000 (cento e quarenta e cinco mil) certificados de recebíveis do agronegócio, todos nominativos e escriturais, em série única (“CRA”), da 386ª (trecentésima octogésima sexta) emissão da Emissora (“Emissão”), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo, na data de emissão dos CRA, qual seja, 15 de maio de 2025, no montante total de R\$ 145.000.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões de reais) (“Valor Total da Emissão”), realizada em conformidade com a Resolução CVM 160, a Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme alterada (“Lei nº 14.430”) e a Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada (“Oferta” e “Resolução CVM 60”, respectivamente). Os CRA foram emitidos por meio do “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 386ª (Trecentésima Octogésima Sexta) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Pantanal Agrícola S.A.*” (“Termo de Securitização”) celebrado em 05 de junho de 2025, conforme aditado em 12 de junho de 2025 entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, sala 132, CEP 04.534-001, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de representante dos titulares de CRA (“Agente Fiduciário”).

Os CRA são lastreados em direitos creditórios do agronegócio representados por debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única (“Debêntures”), para colocação privada, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), da 1ª (primeira) emissão da **PANTANAL AGRÍCOLA S.A.**, CNPJ sob o nº 04.480.269/0001-73 (“Devedora”), emitidas nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Pantanal Agrícola S.A.*”, celebrado em 05 de junho de 2025, conforme aditado em 12 de junho de 2025 (“Escritura de Emissão”), entre a Devedora, a Securitizadora e os Fiadores (conforme definido na Escritura de Emissão). As Debêntures representam direitos creditórios do agronegócio, nos termos do parágrafo 1º do artigo 23 da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme em vigor e do artigo 2º, parágrafo 5º, do Anexo Normativo II à Resolução CVM 60 (“Direitos Creditórios do Agronegócio”). Os Direitos Creditórios do Agronegócio são concentrados integralmente na Devedora (devedor único).

Foi concluído o procedimento de alocação de intenções de investimentos (“Procedimento de Alocação”), realizado pelos Coordenadores, tendo sido admitida a possibilidade de distribuição parcial dos CRA, nos termos do artigo 73, da Resolução CVM 160, objeto de oferta pública de distribuição, sob o regime de garantia firme de colocação, no montante equivalente ao Valor Total da Emissão, observados os termos e condições previstos no Termo de Securitização e na Escritura de Emissão.

---

## 1. ESCRITURADOR DOS CRA

A instituição contratada para prestação de serviços de escriturador dos CRA é a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88.

## 2. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo N da Resolução CVM 160:

CRA		
Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de CRA
Pessoas Físicas		
Clube de Investimento		
Fundos de Investimento		
Entidades de Previdência Privada		
Companhias Seguradoras		
Investidores Estrangeiros		
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	2	95.000
Instituições financeiras ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	2	50.000
Demais instituições financeiras		
Demais pessoas jurídicas ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio		
Demais pessoas jurídicas		
Sócios, administradores, empregados, propostos, e demais pessoas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio		
<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>145.000</b>

## 3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Todos os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Encerramento terão os mesmos significados a eles atribuídos no Termo de Securitização.

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, 23, §1º DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM,**

**GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA OU DA DEVEDORA DO LASTRO DOS CRA.**

**OS CRA OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA DAS DEBÊNTURES QUE COMPÕEM O LASTRO DOS CRA, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIRETOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DECORRENTES DAS REFERIDAS DEBÊNTURES.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, OS CRA ESTÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

Nos termos do artigo 8º do Anexo Complementar IX das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, atualmente vigente, conforme emitido pela ANBIMA, os CRA são classificados como “Concentrados”, “Não Revolventes”, “Terceiro fornecedor” e “Híbrido”. Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

São Paulo, 16 de junho de 2025.



**COORDENADOR LÍDER**



**COORDENADORES**

